

INCLUSÃO DIGITAL E ACESSO À ESFERA PÚBLICA ONLINE

James Braulio Amorim de Souza Lima¹

Jorge Manoel de Lima Filho²

Suenya Talita de Almeida³

RESUMO: Este artigo explora a intersecção entre inclusão digital e esfera pública online, destacando o papel das redes sociais na configuração das dinâmicas de comunicação e participação pública na era digital. Utilizando a teoria da esfera pública de Jürgen Habermas como fundamento teórico, investiga-se como a acessibilidade digital e a inclusão social são essenciais para uma participação efetiva na esfera pública, particularmente em um contexto caracterizado por desigualdades digitais crescentes. Analisa-se também a regulação das redes sociais, que enfrentam o desafio de equilibrar a liberdade de expressão com a necessidade de controlar a disseminação de desinformação e manter um ambiente online seguro. Através de uma metodologia qualitativa, que combina revisão de literatura e análise de políticas de inclusão digital e regulamentações de mídia social, o artigo discute os desafios e as estratégias para promover um debate público saudável e inclusivo online. Os resultados apontam para a necessidade de políticas robustas e uma cooperação efetiva entre stakeholders para superar as barreiras à inclusão digital e melhorar a qualidade do discurso público online. As considerações finais enfatizam a importância de abordagens multidisciplinares para enfrentar os desafios emergentes na intersecção da tecnologia digital, política e sociedade.

Palavras-chave: Inclusão Digital. Esfera Pública Online. Redes Sociais. Teoria de Habermas. Regulação de Mídia Social.

895

ABSTRACT: This article explores the intersection between digital inclusion and the online public sphere, highlighting the role of social networks in shaping the dynamics of communication and public participation in the digital age. Using Jürgen Habermas's theory of the public sphere as a theoretical foundation, it investigates how digital accessibility and social inclusion are essential for effective participation in the public sphere, particularly in a context characterized by growing digital inequalities. The regulation of social networks is also analyzed, as they face the challenge of balancing freedom of expression with the need to control the spread of misinformation and maintain a safe online environment. Through a qualitative methodology, which combines a literature review and analysis of digital inclusion policies and social media regulations, the paper discusses the challenges and strategies for promoting a healthy and inclusive public debate online. The findings highlight the need for robust policies and effective cooperation among stakeholders to overcome barriers to digital inclusion and improve the quality of online public discourse. The concluding remarks emphasize the importance of multidisciplinary approaches to address the emerging challenges at the intersection of digital technology, politics, and society.

Keywords: Digital Inclusion. Online Public Sphere. Social Networks. Habermas's Theory. Social Media Regulation.

¹Mestrando em Ciência Jurídicas pela Veni Creator Christian University. Graduado em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Caruaru – FAFICA, 1997. Graduado em Direito pela ASCES (2005). Pós-graduado em Direito pela Universidade do Sul de Santa Catarina, 2007.

² Mestrando em Ciências Jurídicas pela Veni Creator Christian University. Pós-graduado em Direito Público pela Faculdade Legal, 2022. Graduado em Direito pela Associação Caruaruense de Ensino Superior - ASCES, 2012.

³ Professora da Faculdade de Ciências Humanas de Olinda e professora e coordenadora de monografia da Faculdade Olinda. Doutora em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, 2013. Mestra em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, 2009. Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco, 2007.

1. INTRODUÇÃO

A era digital tem testemunhado uma transformação fundamental na forma como a sociedade se comunica, compartilha informações e participa de debates públicos. Ademais, a inclusão digital e o acesso à esfera pública online emergem como questões críticas que demandam atenção e análise aprofundada. Nesse cenário, o presente artigo se propõe a explorar essa interseção complexa entre inclusão social, esfera pública em rede e a teoria de Jürgen Habermas.

Outrossim, elucida-se que a inclusão social, ao longo das últimas décadas, tem sido um tema central nas discussões acadêmicas e políticas, com um foco crescente nas desigualdades digitais que afetam o acesso à tecnologia da informação e comunicação. Logo, a acessibilidade à internet e a competência digital não são apenas fatores determinantes no que se refere à participação cidadã nas redes sociais, mas também são críticos para o engajamento em debates políticos e formação de opinião. A exclusão digital, portanto, não só perpetua desigualdades sociais preexistentes, como também cria novas barreiras à inclusão social em uma sociedade cada vez mais digitalizada.

Destarte, os objetivos desta pesquisa são múltiplos: primeiramente, busca-se analisar a relação entre inclusão digital e a participação dos indivíduos na esfera pública online, identificando os principais obstáculos que limitam o acesso e a participação de certos grupos sociais. Em segundo lugar, o estudo visa aprofundar a compreensão da teoria da esfera pública de Jürgen Habermas, especificamente em sua aplicação ao contexto das redes sociais e do ambiente digital. Além disso, pretende-se analisar de que forma a teoria habermasiana pode oferecer percepções úteis para abordar os desafios contemporâneos relacionados à inclusão e à qualidade do debate online.

Tais averiguações são de suma importância para melhor compreensão do tema, uma vez que a inclusão digital e o acesso à esfera pública online têm implicações significativas para a democracia, a igualdade social e a qualidade do discurso público. Ora, em um momento em que as redes sociais desempenham um papel crucial na formação da opinião pública e na mobilização social, compreender como as desigualdades digitais impactam a participação cidadã é fundamental para promover sociedades mais justas e informadas.

Noutro giro, no que concerne à metodologia, esta pesquisa emprega uma abordagem multidisciplinar que combina análise bibliográfica, revisão da literatura e análise de dados quantitativos, quando aplicáveis. A revisão bibliográfica fornecerá uma base sólida para a

discussão teórica, incluindo a exploração da teoria da ação comunicativa de Habermas. Além disso, serão considerados estudos de caso e dados empíricos, quando disponíveis, para ilustrar e enriquecer as análises e argumentos apresentados neste trabalho. A combinação dessas abordagens permitirá uma compreensão abrangente e aprofundada do tema em questão.

Em suma, este artigo propõe-se a contribuir para a compreensão das dinâmicas entre inclusão digital, acesso à esfera pública online e teoria habermasiana, enfatizando a importância de abordar as desigualdades digitais como um elemento central na promoção de uma esfera pública mais inclusiva e deliberativa na era digital. Ao fazê-lo, busca-se não apenas investigar o estado atual dessas questões, mas também fornecer lições valiosas para o desenvolvimento de políticas e estratégias que promovam uma sociedade mais igualitária.

2. TEORIA DE HABERMAS E ESFERA PÚBLICA

A teoria da esfera pública, proposta por Jürgen Habermas, constitui uma pedra angular tanto na teoria da comunicação quanto na ciência política contemporânea. Ela foi delineada primordialmente em sua obra seminal, *Transformação Estrutural da Esfera Pública*, publicada inicialmente em 1962. Neste trabalho, Habermas investiga o desenvolvimento da esfera pública burguesa na Europa do século XVIII, destacando sua emergência paralela ao aumento das atividades comerciais e à criação de locais de debate público, tais como cafés e salões literários (Voirol, 2008).

Em um contexto pós-guerra, Habermas estava especialmente focado em como as estruturas de comunicação moldavam as dinâmicas sociais e políticas (Lopes; Quadros, 2015). Ele defendia que a esfera pública originava-se como um domínio para o debate racional e crítico entre cidadãos privados, que discutiam questões de interesse coletivo sem intervenção estatal ou influências mercadológicas. Esse espaço de discussão propiciava uma modalidade de participação política mediada pelo raciocínio e pelo debate públicos .

Contudo, Habermas reconheceu que a esfera pública passou por transformações profundas ao longo do tempo (Dickmann, 2021). A crescente preponderância dos meios de comunicação de massa e a convergência entre o capitalismo corporativo e a política começaram a comprometer a integridade do debate racional. Ele identificou uma mudança para uma esfera pública em que interesses comerciais e políticos muitas vezes manipulam a

discussão, relegando os cidadãos ao papel de consumidores passivos de informação, em vez de participantes ativos no processo democrático.

Com o advento do final do século XX e início do século XXI, a teoria de Habermas foi expandida para enfrentar os desafios impostos pelas novas tecnologias de informação e comunicação (Voirol, 2008). A internet e as redes sociais deram origem a novos espaços para o debate público que, em teoria, poderiam revitalizar a esfera pública, oferecendo uma plataforma mais inclusiva e acessível para o discurso (Lopes; Quadros, 2015).

Nesse prisma, teóricos subsequentes a Habermas expandiram e adaptaram sua teoria para investigar como essas tecnologias digitais podem tanto fortalecer quanto enfraquecer o ideal de uma esfera pública democrática. Tais desenvolvimentos provocaram novas análises sobre como as plataformas digitais afetam a racionalidade e a equidade do debate público. Ora, embora a internet tenha ampliado significativamente o acesso à informação e à participação política, ela também apresenta desafios contemporâneos, como polarização, desinformação e fragmentação do discurso.

2.1 CRÍTICAS À TEORIA DE HABERMAS

Como visto, a teoria da esfera pública de Jürgen Habermas tem sido um componente essencial para a análise da dinâmica comunicacional e da participação política em contextos democráticos. Contudo, essa teoria tem enfrentado várias críticas substanciais ao longo dos anos, que destacam tanto seu impacto quanto suas limitações.

Uma crítica recorrente à teoria de Habermas diz respeito à sua idealização da racionalidade do discurso. Habermas advoga que a esfera pública deve ser um espaço onde os participantes se engajam em debates racionais, motivados pelo objetivo de atingir um entendimento mútuo. No entanto, essa visão idealizada minimiza a influência de elementos emocionais e irracionais que são frequentemente predominantes nas interações humanas (Inocêncio; Favoreto, 2020). Adicionalmente, essa perspectiva pressupõe uma paridade na participação que muitas vezes não corresponde à realidade, em que desigualdades de poder e acesso podem distorcer a dinâmica do discurso de maneira significativa (Gerlin; Nunes; Campos, 2022).

Outra área de crítica intensa está relacionada à exclusão de certos grupos sociais e culturais nas formulações iniciais de Habermas. Feministas e teóricos pós-coloniais, por exemplo, têm destacado que a esfera pública habermasiana, conforme descrita em suas obras

iniciais, parece refletir predominantemente as interações entre homens burgueses europeus, ignorando as mulheres, minorias e outras categorias sociais e culturais (Costa; Rocha, 2021). Essa abordagem desconsidera como diferentes grupos podem ter acesso desigual ao debate público ou podem ser sistematicamente silenciados ou marginalizados dentro desses espaços de discussão (Feldhaus, 2023).

Ademais, críticos argumentam que a teoria de Habermas não aborda adequadamente as complexidades das sociedades multiculturais contemporâneas, nas quais múltiplas esferas públicas podem coexistir e interagir de maneiras complexas e, por vezes, conflitantes. Isso indica a necessidade de revisar o conceito para incorporar uma pluralidade de "esferas públicas", onde diferentes comunidades e grupos sociais expressam suas vozes (Avritzer, 2023).

No contexto das tecnologias digitais, críticos também sugerem que Habermas não previu completamente os impactos da internet e das redes sociais sobre a esfera pública. Isto, pois, embora suas teorias proporcionem insights valiosos sobre o potencial democratizador das mídias digitais, elas são menos eficazes para explicar fenômenos como a polarização política, a criação de câmaras de eco e a propagação de desinformação.

2.2 ESFERA PÚBLICA ONLINE

A transição da esfera pública para o ambiente digital representa uma das transformações mais notáveis na maneira como os indivíduos se comunicam, debatem e participam da vida pública contemporânea. Originalmente conceituada por Habermas como um espaço para o debate racional que incentiva o discurso democrático, a esfera pública encontra novas configurações nas plataformas digitais, apresentando simultaneamente desafios e oportunidades (Demo, 2005).

As plataformas digitais possuem o potencial de democratizar o acesso ao debate público, ampliando a participação de uma diversidade maior de vozes (Dickmann, 2021). Movimentos sociais como o #MeToo e o Black Lives Matter ilustram esse potencial, ao utilizar redes sociais para difundir suas mensagens e mobilizar apoio em escala global. Essa capacidade das redes sociais de servir como ferramentas eficazes de engajamento e mobilização cívica demonstra como vozes anteriormente marginalizadas podem agora ser ouvidas mais amplamente.

Entretanto, a inclusão digital não é homogênea. Barreiras como a falta de acesso tecnológico, habilidades digitais limitadas e exclusão digital sistêmica podem restringir significativamente a participação de determinados grupos na esfera pública online (Dias, 2011). Essa disparidade ressalta que, embora as plataformas digitais criem novos espaços para engajamento, elas também podem perpetuar e, em alguns casos, intensificar as desigualdades preexistentes no acesso ao discurso público.

Além disso, as plataformas digitais introduzem complexidades como a polarização e a desinformação (Dias, 2011). Os algoritmos de filtragem das redes sociais frequentemente criam "bolhas de filtro", limitando a exposição dos usuários a opiniões divergentes, o que é essencial para um debate informado e racional conforme idealizado por Habermas. Inclusive, a polarização pode ser acentuada nas redes sociais, complicando a busca por consenso ou entendimento mútuo entre grupos com visões opostas (Jambeiro; Da Silva, 2004).

A desinformação representa outro desafio significativo na esfera pública online. A velocidade com que informações falsas se propagam nas plataformas digitais ameaça a integridade do debate público. Casos notórios incluem campanhas de desinformação durante eleições em diversos países, onde notícias falsas foram utilizadas para influenciar a opinião pública e distorcer processos democráticos (Rocha Filho, 2020).

É fundamental, portanto, considerar o papel das próprias plataformas digitais na configuração da esfera pública online. Afinal, embora esses espaços possam facilitar uma participação mais ampla, as decisões de design e as políticas das plataformas determinam quais vozes são amplificadas ou silenciadas. A responsabilidade das empresas de tecnologia em moderar conteúdos, combater a desinformação e promover um espaço de debate saudável é um tema de intenso e contínuo debate.

3. INCLUSÃO SOCIAL E ACESSO DIGITAL

A inclusão digital vai além do mero acesso à internet; ela engloba uma série de fatores que permitem aos indivíduos não apenas consumir, mas também participar ativamente do vasto ecossistema digital. Esta participação se manifesta através do acesso, uso e criação de informações e tecnologias, sendo crucial para uma integração plena na sociedade contemporânea e na economia global (Demo, 2005).

Destarte, a inclusão digital pode ser definida como o processo pelo qual os indivíduos e grupos são capacitados para acessar e usar eficazmente as tecnologias da informação e comunicação (TICs). Isso inclui a habilidade para operar dispositivos digitais como computadores, smartphones e outros dispositivos conectados, acessar a internet, e utilizar software e aplicativos (Medeiros, 2021). No entanto, a definição se expande para incluir também a capacidade de compreender, criar e comunicar informações de maneira segura e eficaz na esfera digital (Gohn, 2019).

À medida que o mundo se torna mais digitalizado, as habilidades requeridas para uma participação eficaz também se tornam mais complexas. Habilidades digitais avançadas, como programação, análise de dados, design de interação, inteligência artificial e segurança cibernética, são cada vez mais necessárias. Estas habilidades permitem que os indivíduos não apenas utilizem as tecnologias, mas também contribuam para o seu desenvolvimento e adaptação (Gohn, 2019).

A segurança cibernética é outro aspecto crucial da inclusão digital. À medida que mais serviços e dados migram para plataformas online, a capacidade de proteger informações sensíveis torna-se essencial (Dias, 2011). Logo, compreender os princípios básicos de segurança cibernética, como a gestão de senhas, o reconhecimento de *phishing* e outras formas de ataques cibernéticos, não é apenas uma habilidade técnica, mas uma necessidade para todos os usuários da internet. Esta compreensão ajuda a garantir a privacidade pessoal e a segurança de dados, e é fundamental para a confiança e a eficácia da participação digital (Dickmann, 2021).

Em conclusão, é fato que a inclusão digital tem um impacto significativo no desenvolvimento socioeconômico. A habilidade de acessar e manipular informações digitais abre portas para oportunidades de educação, emprego e empreendedorismo. Regiões e comunidades que promovem a inclusão digital podem ver melhorias em áreas como saúde, educação e participação cívica, pois as TICs podem facilitar serviços mais eficientes e inclusivos. Adicionalmente, a inclusão digital pode ajudar a nivelar o campo de jogo entre diferentes grupos socioeconômicos, oferecendo ferramentas para o empoderamento e a inovação individual.

3.1 BARREIRAS À INCLUSÃO DIGITAL

Embora a inclusão digital seja crucial para acessar oportunidades na sociedade moderna, diversas barreiras podem impedir que indivíduos e comunidades usufruam plenamente dos benefícios das tecnologias digitais. Essas barreiras não se restringem apenas a aspectos técnicos, como infraestrutura e treinamento, mas também abrangem significativas barreiras psicológicas e culturais (Jambeiro; Da Silva, 2004).

A inadequação da infraestrutura representa uma das principais barreiras técnicas à inclusão digital. Em muitas regiões, especialmente em áreas rurais e países em desenvolvimento, o acesso limitado à internet de alta velocidade restringe a participação efetiva dos residentes no mundo digital (Dias, 2011). Além disso, o custo elevado de dispositivos e da conectividade continua a ser proibitivo para muitas famílias de baixa renda, em contextos tanto urbanos quanto rurais (Santos, 2013).

A falta de habilidades digitais também é uma barreira significativa. Muitas pessoas não têm acesso ao treinamento necessário para usar as tecnologias digitais de maneira eficaz. Isso é particularmente verdadeiro para populações mais velhas e para aquelas em comunidades economicamente desfavorecidas, onde as oportunidades de educação digital são frequentemente escassas ou de qualidade inferior (Saikali, 2022).

As barreiras psicológicas desempenham um papel fundamental na exclusão digital. Muitos indivíduos podem sentir-se intimidados pelas tecnologias digitais, especialmente se não foram expostos a computadores e à internet durante sua formação educacional (De Oliveira Alvaro, 2022). Essa "ansiedade digital" pode inibir o aprendizado e a exploração de novas tecnologias, limitando a capacidade do indivíduo de se engajar com o mundo digital (Moura, 2016).

A confiança na tecnologia é outra barreira substancial. Preocupações com a privacidade e a segurança online podem dissuadir as pessoas de se engajarem com serviços digitais. O medo de roubo de identidade, fraudes e perda de privacidade são preocupações legítimas que podem desencorajar o uso de plataformas online para transações financeiras, redes sociais e até serviços educacionais (Barros; Gomes; Santos, 2020).

As barreiras culturais também são notáveis. Em algumas culturas, pode existir a percepção de que as tecnologias digitais são irrelevantes ou inapropriadas para certos grupos, como mulheres ou idosos (Medeiros, 2021). Adicionalmente, o idioma predominante na internet pode representar um obstáculo significativo em muitas comunidades,

especialmente se os conteúdos digitais não estiverem disponíveis no idioma local (Silva Deodoro *et al.*, 2021).

Por conseguinte, superar essas barreiras requer uma abordagem multifacetada que não apenas foque nas necessidades de infraestrutura e treinamento, mas também considere os aspectos psicológicos, culturais e sociais da exclusão digital. Estratégias eficazes podem incluir programas de educação e treinamento adaptados ao contexto cultural e psicológico dos aprendizes, bem como esforços para aumentar a confiança na tecnologia por meio de práticas aprimoradas de segurança e privacidade.

3.2 POLÍTICAS DE INCLUSÃO DIGITAL

A superação das barreiras à inclusão digital requer ações coordenadas tanto do setor público quanto do privado. Políticas efetivas de inclusão digital devem abordar não apenas a infraestrutura física necessária, mas também fomentar a alfabetização digital, a acessibilidade e a adoção de tecnologias em todos os segmentos da população (Demo, 2005).

No tocante, diversos países adotaram programas de subsídios para facilitar o acesso à internet de alta velocidade em regiões onde o custo ou a falta de infraestrutura são barreiras significativas. Por exemplo, nos Estados Unidos, o programa *Affordable Connectivity Program* oferece descontos mensais nas contas de internet para famílias de baixa renda, assegurando maior conectividade (Galperin, 2022). Esses subsídios são cruciais especialmente em áreas rurais e para famílias que não teriam condições financeiras de arcar com os custos de conectividade.

A integração da educação digital nas escolas constitui outra abordagem eficaz. Iniciativas como o *Connecting Classrooms* no Reino Unido (Quigley *et al.*, 2020) e o "Plano de Tecnologia da Educação" no Brasil (Sonza; Vilaronga; Mendes, 2020) dotam as escolas com tecnologia avançada e oferecem formação continuada aos professores em tecnologias da informação e comunicação (TICs). Esses programas não apenas aprimoram as habilidades digitais dos estudantes, mas também preparam os educadores para integrar tecnologias de maneira eficaz nos currículos escolares.

Ademais, parcerias entre governos e empresas de tecnologia têm sido fundamentais para ampliar a infraestrutura de internet e melhorar o acesso digital. Um exemplo notável é a colaboração no projeto *Digital India*, onde o governo indiano e empresas privadas trabalham conjuntamente para fortalecer a infraestrutura de TIC, aumentando o acesso digital para

bilhões de cidadãos e criando oportunidades na economia digital (Dash; Panigrahi; Mishra, 2022).

A acessibilidade é um componente essencial das políticas de inclusão digital. Iniciativas como a *Web Accessibility Initiative* (WAI) do *World Wide Web Consortium* (W3C) estabelecem diretrizes internacionais para tornar o conteúdo da web acessível a pessoas com deficiências (Oliveira *et al.*, 2020). A adoção dessas diretrizes por governos em suas regulamentações assegura que os serviços digitais públicos sejam acessíveis a todos os cidadãos, independentemente de suas limitações físicas ou cognitivas (Santos, 2013).

Outra estratégia eficaz envolve a criação de centros comunitários de acesso à internet, que oferecem conexões gratuitas ou a baixo custo e cursos de alfabetização digital. Esses centros, muitas vezes estabelecidos em parceria com bibliotecas públicas ou espaços comunitários, servem como um recurso valioso, especialmente para comunidades desfavorecidas (Dias, 2011).

3.3 IMPACTO DA EXCLUSÃO DIGITAL

Um dos efeitos mais significativos da exclusão digital é a limitação no acesso a informações de saúde e serviços online, que se tornaram ainda mais críticos durante a pandemia de COVID-19 (Silva Deodoro *et al.*, 2021). Por exemplo, uma pesquisa nos Estados Unidos revelou que indivíduos sem acesso à internet enfrentaram dificuldades consideráveis para agendar testes de COVID-19 e acessar informações sobre medidas de segurança e vacinação (Sousa; Venturini, 2020).

A exclusão digital também afeta a capacidade de realizar transações financeiras e acessar serviços bancários. Com a expansão dos serviços bancários online e aplicativos de pagamento, indivíduos sem habilidades digitais ou acesso à internet são preteridos de muitas oportunidades financeiras contemporâneas. Isso pode restringir suas opções para gerenciar finanças, acessar crédito e realizar pagamentos básicos (Barros; Gomes; Santos, 2020). Estudos na África Subsaariana, destacaram como o acesso restrito a serviços de internet móvel limita a capacidade de pequenos empresários de acessarem serviços financeiros móveis, essenciais para o crescimento dos negócios na região (Rocha, 2021).

O isolamento social é outra consequência grave da exclusão digital, especialmente entre idosos e grupos marginalizados. Um relatório da União Europeia sobre a inclusão digital para idosos mostrou que a falta de habilidades digitais e acesso à internet contribui

para uma sensação de isolamento e desconexão da sociedade (Joaquim; Oliveira, 2021). Isso é exacerbado pelo aumento de interações sociais que ocorrem online, incluindo a comunicação com familiares, amigos e grupos de apoio social (De Almeida; Da Silva; De Oliveira Torres, 2021).

A exclusão digital também tem um impacto significativo na educação e empregabilidade. Durante os fechamentos escolares provocados pela pandemia, estudantes de famílias de baixa renda e comunidades rurais foram desproporcionalmente afetados devido à falta de dispositivos adequados e conectividade à internet. Isso não apenas prejudica o desempenho escolar no momento, mas também tem implicações de longo prazo para a empregabilidade desses indivíduos, uma vez que muitos empregos no mercado moderno exigem um certo nível de proficiência tecnológica (Demo, 2005).

Noutro giro, a exclusão digital influencia a capacidade de participação plena na esfera pública e nos processos democráticos. A votação online, consultas públicas digitais e o acesso a informações governamentais são áreas nas quais os excluídos digitalmente estão em desvantagem, podendo comprometer a igualdade de acesso à participação política e à representação (Silva; Toscano Filho; Monteiro, 2023).

4. REDES SOCIAIS COMO ARENA DA ESFERA PÚBLICA

As redes sociais emergiram como plataformas poderosas para o engajamento e a mobilização cívica, atendendo a diferentes demografias e interesses, o que afeta significativamente a maneira como os indivíduos interagem com questões públicas. A variedade de plataformas disponíveis permite que diversos grupos sociais encontrem espaços que ressoam com suas preferências de comunicação e estilos de interação (Silva, 2022).

O Instagram, com seu foco em conteúdo visual, tem se estabelecido como uma plataforma chave para movimentos sociais, especialmente aqueles voltados ao público mais jovem. Movimentos como o #MeToo e #BlackLivesMatter, por exemplo, ganharam expressividade nesta plataforma, onde imagens impactantes e narrativas pessoais podem ser rapidamente compartilhadas. O formato visual do Instagram é particularmente eficaz para transmitir mensagens emocionais e diretas, que podem viralizar e atingir uma audiência global em pouco tempo. Essa característica faz dele um espaço ideal para campanhas de conscientização e mobilização juvenil, onde a estética e a narrativa visual desempenham papéis centrais (Romão, 2022).

Em contraste com o Instagram, o Twitter (atual “X”) é frequentemente usado para debates diretos e discussões políticas em tempo real. Sua estrutura de publicações curtas facilita a disseminação rápida de informações e a interação imediata entre usuários. Durante eventos políticos, como eleições e debates parlamentares, o Twitter se transforma em uma arena pública efervescente, onde políticos, jornalistas e cidadãos podem interagir. A funcionalidade de agrupar discussões por meio de hashtags permite que temas específicos ganhem destaque rapidamente, facilitando o engajamento em questões públicas específicas e permitindo que movimentos sociais ampliem seu alcance e impacto (Huszár *et al.*, 2022).

O Facebook, com sua vasta base de usuários que transcende gerações e geografias, atua como um espaço de encontro para uma ampla demografia. É valorizado especialmente por sua capacidade de formar grupos comunitários e organizar eventos, que podem ser utilizados para atividades locais e campanhas globais. Esta plataforma é frequentemente escolhida para a mobilização em larga escala, como na organização de protestos ou na disseminação de informações sobre questões de votação (Barros; Carreiro, 2015).

Embora o LinkedIn seja predominantemente uma rede profissional, ele também funciona como um espaço para debates sobre políticas públicas e questões sociais dentro de um contexto profissional. As discussões aqui tendem a ser mais formais e estão frequentemente centradas em tópicos como legislação trabalhista, inovações em sustentabilidade corporativa e responsabilidade social empresarial (Davis *et al.*, 2020).

Em suma, essas plataformas diversas permitem que variados grupos sociais e culturais encontrem seu nicho para expressão e engajamento. No entanto, a diversificação também pode resultar na formação de câmaras de eco, onde informações e opiniões são predominantemente compartilhadas dentro de comunidades homogêneas, limitando a exposição a perspectivas divergentes e reforçando a polarização.

4.1 EFEITOS DA VIRALIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

As redes sociais revolucionaram a disseminação de informações e a dinâmica de campanhas sociais e políticas. A capacidade de uma campanha tornar-se viral pode impactar significativamente a mobilização de apoio e a conscientização. No entanto, essa dinâmica também apresenta desafios, como o risco de engajamento superficial (Medeiros, 2021), muitas vezes referido como ativismo de sofá (Serrão; Sarmiento; Santana, 2022).

A viralização em redes sociais permite a rápida disseminação de informações a um público amplo e geograficamente disperso, o que é particularmente valioso em situações que requerem atenção urgente ou suporte massivo. Um exemplo emblemático é a campanha #IceBucketChallenge, que elevou a conscientização sobre a esclerose lateral amiotrófica (ELA) e gerou uma arrecadação de fundos significativa (Brown; Lough; Riedl, 2020). Movimentos como #MeToo e #BlackLivesMatter também se beneficiaram da viralização para iluminar questões de injustiça social, provocando debates públicos globais e, em alguns casos, resultando em mudanças legislativas (Dunn, 2020).

Fato é: as redes sociais facilitam a mobilização rápida de grupos para protestos ou para apoiar causas urgentes. Durante a Primavera Árabe, por exemplo, foram cruciais para organizar manifestações, compartilhar informações em tempo real e atrair atenção internacional para as questões políticas (Silva, 2022). A habilidade de coordenar rapidamente grandes grupos de pessoas através de plataformas digitais tem redefinido o ativismo moderno, oferecendo uma ferramenta poderosa para organizações e movimentos sociais (Barros; Carreiro, 2015).

Entretanto, a viralização também pode promover desinformação e um entendimento superficial dos problemas. Informações podem ser excessivamente simplificadas ou distorcidas para facilitar o compartilhamento, comprometendo a precisão e a profundidade do entendimento público (De Oliveira Alvaro, 2022). Inclusive, o foco em histórias emocionalmente carregadas ou chocantes pode desviar a atenção de questões menos "virais", mas igualmente importantes (Silva; Toscano Filho; Monteiro, 2023).

O ativismo de sofá é outra preocupação, caracterizando-se pelo suporte expresso a causas através de ações simples, como curtir ou compartilhar publicações e assinar petições online, sem um envolvimento mais profundo ou duradouro (De Lima, 2022). Embora tais ações possam ampliar a visibilidade de uma causa, elas raramente resultam em mudanças políticas ou sociais concretas. O ativismo de sofá pode criar uma ilusão de progresso efetivo, enquanto na realidade, pouca ação prática ocorre (Serrão; Sarmiento; Santana, 2022).

4.2 PROBLEMAS DE REPRESENTATIVIDADE E INCLUSÃO

As redes sociais são frequentemente celebradas como espaços democráticos que permitem a todos expressar suas ideias. Contudo, enfrentam desafios significativos relacionados à representatividade e inclusão, visto que essas plataformas podem tanto

amplificar certas vozes quanto suprimir outras, influenciadas por barreiras tecnológicas e algorítmicas (Barros; Gomes; Santos, 2020).

A natureza dos algoritmos das redes sociais, que tendem a priorizar conteúdo que gera mais engajamento (como curtidas e comentários), pode resultar na amplificação de vozes e ideias que são mais sensacionais ou controversas (De Almeida; Da Silva; De Oliveira Torres, 2021). Paralelamente, conteúdos importantes, mas talvez menos propensos a gerar reações rápidas e intensas, podem ter menos visibilidade (Sousa; Venturini, 2020). Isso pode distorcer a percepção pública sobre quais questões são mais relevantes ou urgentes, favorecendo algumas perspectivas em detrimento de outras (De Oliveira Alvaro, 2022).

As barreiras tecnológicas também são cruciais na determinação de quem pode participar dessas plataformas. Usuários em regiões com acesso limitado à internet ou que não possuem dispositivos modernos são menos capazes de participar da esfera pública online. Isso resulta em uma representatividade distorcida, onde as vozes das populações mais conectadas e tecnologicamente equipadas são mais frequentemente ouvidas (Moura, 2016).

Além disso, os algoritmos criam "bolhas de filtro", onde os usuários são cada vez mais expostos a opiniões e perspectivas que ecoam suas próprias crenças. Isso pode reduzir a exposição à diversidade de pensamentos e opiniões, limitando o potencial para discussões verdadeiramente inclusivas e representativas. Tais bolhas podem fortalecer divisões pré-existentes na sociedade e diminuir as oportunidades para o diálogo e o entendimento intercultural ou ideológico (Barros; Carreiro, 2015).

Grupos marginalizados frequentemente enfrentam maior supressão nas redes sociais, não apenas devido a barreiras tecnológicas, mas também devido à moderação de conteúdo e ao preconceito embutido nos algoritmos. Pesquisas (Sousa; Venturini, 2020) têm mostrado que algoritmos de moderação podem inadvertidamente censurar conteúdos de comunidades minoritárias sob o pretexto de violações de diretrizes, devido ao uso de linguagem ou símbolos culturais específicos que são mal interpretados por sistemas automatizados.

Para enfrentar esses desafios, várias iniciativas podem ser consideradas. Plataformas de redes sociais podem ajustar seus algoritmos para promover uma maior diversidade de conteúdos e perspectivas, incluindo revisões para reduzir os efeitos das bolhas de filtro e garantir que os conteúdos de grupos sub-representados ganhem maior visibilidade (Silva;

Toscano Filho; Monteiro, 2023). Somado a isso, é crucial investir em tecnologia e infraestrutura que facilitem um acesso mais amplo e equitativo à internet, assegurando que mais pessoas possam contribuir para e participar da esfera pública online (Volpato; Luvizotto; Versuti, 2019).

Por fim, a educação digital e a alfabetização em mídia são essenciais para capacitar todos os usuários a navegar criticamente pelo espaço digital, reconhecendo e contestando as limitações impostas pela estrutura e dinâmica das plataformas de redes sociais (De Almeida; Da Silva; De Oliveira Torres, 2021).

4.3 DESINFORMAÇÃO E QUALIDADE DO DISCURSO

A desinformação, comumente disseminada através de redes sociais, pode se espalhar rapidamente e alcançar grandes audiências devido à natureza viral das plataformas online. Esse fenômeno é particularmente problemático em contextos de crise, como eleições ou pandemias, onde informações precisas são cruciais (Barros; Carreiro, 2015). A polarização é exacerbada por bolhas de filtro e câmaras de eco, onde os usuários são predominantemente expostos a informações que reforçam suas visões preexistentes, diminuindo a exposição a perspectivas alternativas e intensificando a divisão ideológica (Moura, 2016).

909

Uma estratégia eficaz para combater a desinformação é a verificação de fatos por organizações independentes. Muitas plataformas de mídia social têm estabelecido parcerias com essas organizações para identificar e rotular conteúdo falso ou enganoso. Por exemplo, o Facebook colabora com mais de 50 organizações globais de verificação de fatos para avaliar a veracidade do conteúdo compartilhado na plataforma (De Lima, 2022). Conteúdos marcados como falsos têm seu alcance significativamente reduzido e são acompanhados de avisos aos usuários sobre a duvidosa veracidade das informações (Barros; Gomes; Santos, 2020).

Adicionalmente, mudanças nos algoritmos das plataformas de mídia social para promover uma maior diversidade de perspectivas são cruciais. Algoritmos podem ser ajustados para expor os usuários a um espectro mais amplo de conteúdos, desafiando as bolhas de filtro. Por exemplo, o X (Twitter) introduziu modificações em seu feed de notícias para mostrar uma variedade de tweets de fontes que os usuários normalmente não seguem, mas que são relevantes para seus interesses (Huszár *et al.*, 2022).

Com efeito, a longo prazo, a educação em mídia e a alfabetização digital são fundamentais para equipar os cidadãos com habilidades necessárias para navegar criticamente pelo espaço de informação online (Medeiros, 2021). Programas educacionais que ensinam como identificar fontes confiáveis, entender o viés da mídia e avaliar criticamente o conteúdo podem ajudar a reduzir a suscetibilidade à desinformação (De Almeida; Da Silva; De Oliveira Torres, 2021). A implementação desses programas nas escolas, assim como através de plataformas públicas e iniciativas comunitárias, é vital para cultivar uma população mais informada e engajada (Santos, 2013).

Finalmente, algumas soluções podem envolver regulação e políticas públicas que exigem maior transparência e responsabilidade das plataformas de mídia social. Isso pode incluir legislação que obrigue as plataformas a divulgar como seus algoritmos operam ou que imponha normas mais rigorosas para a moderação de conteúdo e a disseminação de informações falsas (Giordani *et al.*, 2021).

4.4 REGULAÇÃO E GOVERNANÇA DAS REDES SOCIAIS

A regulação e governança das redes sociais constituem tópicos de intenso debate global, abordando questões como privacidade, liberdade de expressão e a responsabilidade das plataformas pelo conteúdo circulante. Governos ao redor do mundo estão buscando formas de regular essas plataformas para proteger os usuários e preservar a ordem pública, levantando preocupações significativas sobre o impacto dessas regulações na liberdade na internet (Rocha Filho, 2020).

A privacidade é uma das principais preocupações na regulação das redes sociais. A implementação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (GDPR) pela União Europeia em 2018 representa um marco significativo na regulação da coleta, armazenamento e processamento de informações pessoais por empresas, incluindo redes sociais. O GDPR fortaleceu as exigências para a obtenção de consentimento para a coleta de dados, proporcionando aos usuários maior controle sobre suas informações pessoais e impondo pesadas multas por violações (Heldt, 2022).

Outra área crítica de debate é a tensão entre a liberdade de expressão e a necessidade de moderação de conteúdo. Há uma pressão crescente para que plataformas de mídia social combatam desinformação, discurso de ódio e conteúdo ilegal. No entanto, há o risco de que tais medidas possam suprimir a liberdade de expressão. A Lei NetzDG na Alemanha, que

obriga as plataformas de mídia social a remover rapidamente conteúdo ilegal sob pena de multas significativas, é frequentemente criticada por potencialmente incentivar uma censura excessiva para evitar penalidades (Volpato; Luvizotto; Versuti, 2019).

A questão da responsabilidade das plataformas pelo conteúdo que hospedam também é crucial. Nos Estados Unidos, a Seção 230 do *Communications Decency Act* é um ponto focal de discussão (Giordani *et al.*, 2021). Esta legislação protege as plataformas de serem responsabilizadas pelo conteúdo postado por terceiros, permitindo-lhes operar sem o medo de litígios constantes. Contudo, críticos argumentam que isso também as exime de responsabilidade por permitir a permanência de conteúdo prejudicial online.

Nesse panorama, a regulação das redes sociais enfrenta o desafio de variar substancialmente entre diferentes jurisdições, refletindo normas culturais e valores políticos locais (Rocha Filho, 2020). Alguns países podem implementar regulações estritas focadas na censura de conteúdo político, enquanto outros podem priorizar a proteção de privacidade e dados pessoais. Essa diversidade cria um ambiente complexo para plataformas globais, que precisam navegar em um mosaico de leis e regulamentos.

As implicações dessas regulações para a liberdade e o controle na internet são profundas. Ora, embora a regulação possa proteger os usuários de abusos e garantir um espaço online mais seguro, é necessário manter um equilíbrio para não restringir indevidamente liberdades e inovações. O desafio está em implementar leis que protejam sem limitar, promovendo um ambiente online que seja seguro e livre (Santos, 2013).

5. DESAFIOS DA INCLUSÃO E QUALIDADE DO DEBATE ONLINE

A inclusão digital transcende a simples expansão do acesso à internet e o oferecimento de treinamento digital; ela exige uma abordagem holística que assegure a acessibilidade das tecnologias para todos os segmentos da população. A acessibilidade é crucial para garantir que as soluções tecnológicas sejam verdadeiramente inclusivas, permitindo a plena participação de todos na sociedade digital (De Oliveira Alvaro, 2022).

Acessibilidade em tecnologia implica no desenvolvimento de dispositivos, interfaces e conteúdos que sejam facilmente utilizáveis por pessoas com uma gama de deficiências, incluindo visuais, auditivas, motoras e cognitivas. Isso é vital não apenas para facilitar o acesso à informação e à comunicação, mas também para garantir igualdade de oportunidades em educação, emprego e participação cívica (Saikali, 2022). Sem acessibilidade, um segmento

significativo da população fica marginalizado, exacerbando as desigualdades existentes (Rocha Filho, 2020).

Governos em todo o mundo têm reconhecido a importância de políticas que promovam a acessibilidade digital. A Diretiva da União Europeia sobre Acessibilidade da Web e Aplicações Móveis, por exemplo, exige que websites e aplicativos móveis de organizações públicas sejam acessíveis a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência (Joaquim; Oliveira, 2021). Nos Estados Unidos, a Seção 508 da Lei de Reabilitação estipula que toda tecnologia eletrônica e de informação desenvolvida, adquirida, mantida ou utilizada pelo governo federal seja acessível (Giordani *et al.*, 2021).

Além das regulamentações, o desenvolvimento e a implementação de tecnologias assistivas são fundamentais para a inclusão digital. Tecnologias como leitores de tela, software de reconhecimento de voz, teclados adaptativos e tecnologia de controle ocular permitem que indivíduos com diferentes tipos de deficiência utilizem computadores e naveguem na internet de maneira eficaz (Barros; Gomes; Santos, 2020). Empresas de tecnologia, frequentemente em parceria com organizações que defendem os direitos das pessoas com deficiência, têm inovado no desenvolvimento de soluções que melhoram o acesso e a usabilidade de suas plataformas e serviços (Silva, 2022).

912

Para que políticas e tecnologias sejam eficazmente implementadas, é crucial também oferecer educação e treinamento adequados em acessibilidade. Isso inclui capacitar desenvolvedores e designers em princípios de design inclusivo e educar pessoas com deficiência sobre as tecnologias assistivas disponíveis e como utilizá-las (Silva; Toscano Filho; Monteiro, 2023). Programas de formação e workshops são essenciais para empoderar os usuários e facilitar a adoção de tecnologias acessíveis (Sousa; Venturini, 2020).

Finalmente, é vital realizar monitoramento e avaliação contínuos das políticas de inclusão digital para assegurar sua eficácia e realizar ajustes conforme necessário. Isso pode incluir coletar feedback regular da comunidade de pessoas com deficiência, realizar revisões de acessibilidade de sites e aplicativos governamentais e produzir relatórios anuais sobre o progresso da inclusão digital (Saikali, 2022).

5.1 ESTRATÉGIAS PARA COMBATER A DESINFORMAÇÃO

A desinformação representa uma ameaça crescente na era digital, comprometendo a confiança pública, distorcendo o debate democrático e influenciando eventos políticos e

sociais. Combater essa ameaça exige uma abordagem multifacetada que envolva educação, regulamentação e a cooperação das plataformas de mídia social (Sousa; Venturini, 2020).

Investir em educação sobre literacia mediática é uma das estratégias mais eficazes para combater a desinformação (Serrão; Sarmento; Santana, 2022).. Programas educacionais que ensinam os cidadãos a identificar fontes confiáveis, verificar fatos e compreender o contexto das notícias são cruciais. Tais programas podem ser integrados aos currículos escolares desde o ensino fundamental até o universitário. Por exemplo, a Finlândia tem sido pioneira na integração da literacia mediática no sistema educacional, uma abordagem que tem se mostrado eficaz em equipar os cidadãos com habilidades necessárias para avaliar criticamente as informações que recebem.

As plataformas de mídia social desempenham um papel crucial na limitação da propagação de notícias falsas (Silva, 2022). Estas empresas podem implementar algoritmos que não apenas detectam e marcam conteúdo potencialmente falso, mas também promovem conteúdo de fontes verificadas e confiáveis. Complementando, a colaboração com organizações de verificação de fatos independentes pode ajudar a verificar a precisão do conteúdo compartilhado nas plataformas. Recentemente, plataformas como Facebook, Twitter e YouTube intensificaram esforços para combater a desinformação, especialmente em tópicos sensíveis como eleições e saúde pública.

Os reguladores também têm um papel importante na luta contra a desinformação. Governos ao redor do mundo estão explorando regulamentações que exigem maior transparência das plataformas de mídia social sobre como gerenciam o conteúdo e combatem a desinformação. Sanções podem ser aplicadas tanto para as plataformas que falham em controlar adequadamente a disseminação de notícias falsas quanto para indivíduos ou organizações que intencionalmente as propagam (Volpato; Luvizotto; Versuti, 2019). Por exemplo, a União Europeia tem proposto legislações como o Digital Services Act, que obriga as plataformas online a adotarem medidas mais rigorosas contra conteúdo ilegal, incluindo desinformação, sob pena de pesadas multas (Heldt, 2022).

Dado que a desinformação frequentemente transcende fronteiras nacionais, a cooperação internacional é essencial. Organizações internacionais e governos podem colaborar para estabelecer normas e regulamentações comuns que ajudem a combater a desinformação globalmente. Essa cooperação pode incluir a partilha de melhores práticas,

apoio a programas de literacia mediática e esforços conjuntos de regulamentação (Giordani *et al.*, 2021).

5.2 PROMOÇÃO DE UM DEBATE PÚBLICO SAUDÁVEL

Promover um debate público saudável e construtivo na esfera online é essencial para sustentar uma sociedade democrática informada e engajada. Esse objetivo pode ser alcançado por meio do desenvolvimento de ferramentas tecnológicas avançadas e iniciativas que fomentem o respeito e a compreensão mútua entre usuários com opiniões divergentes (Volpato; Luvizotto; Versuti, 2019).

Plataformas de mídia social podem implementar e aprimorar ferramentas tecnológicas que promovam maior diversidade de exposição a diferentes perspectivas. Ajustar algoritmos para mostrar uma gama mais ampla de conteúdos nos feeds dos usuários, incluindo aqueles que oferecem novas informações e pontos de vista, pode ajudar a evitar a formação de bolhas de filtro. Por exemplo, o LinkedIn utiliza um algoritmo que equilibra o conteúdo no feed do usuário, incluindo uma variedade de posts profissionais e educativos (Davis *et al.*, 2020)..

Outra abordagem tecnológica envolve o uso de ferramentas de moderação e inteligência artificial para identificar e minimizar discursos de ódio e conteúdo divisivo, assegurando que as discussões online permaneçam respeitadas e construtivas. A inteligência artificial, ao compreender nuances e contextos culturais, pode moderar debates de forma mais eficaz, diminuindo mal-entendidos e conflitos (Henriques; Sampaio, 2021). Além das soluções tecnológicas, são também fundamentais as iniciativas educacionais e campanhas que promovam o respeito e a compreensão mútua entre os usuários (De Almeida; Da Silva; De Oliveira Torres, 2021).

Plataformas de mídia social também podem criar espaços dedicados a diálogos moderados sobre temas controversos, onde usuários de diferentes opiniões são incentivados a participar em discussões guiadas por facilitadores treinados. Tais espaços podem ajudar a quebrar as câmaras de eco, permitindo que os participantes se exponham a perspectivas diversas e aprendam a discutir questões de forma construtiva (Rocha, 2021). Campanhas de conscientização podem ser lançadas para educar os usuários sobre os impactos de seu comportamento online no bem-estar dos outros e na qualidade do debate público (Sousa; Venturini, 2020).

Parcerias entre plataformas de mídia social, instituições educacionais e organizações civis podem ser eficazes na promoção de um debate público mais saudável. Tais parcerias podem resultar em programas conjuntos de treinamento, competições de debate e eventos que incentivem a discussão aberta e respeitosa de ideias (Silva; Toscano Filho; Monteiro, 2023).

Para assegurar que essas ferramentas e iniciativas sejam eficazes, é crucial estabelecer sistemas de monitoramento e avaliação contínuos que possam medir o impacto das estratégias implementadas na qualidade do debate público (Joaquim; Oliveira, 2021). O feedback regular dos usuários e análises de comportamento online podem ajudar a ajustar as abordagens conforme necessário (Silva; Toscano Filho; Monteiro, 2023).

5.3 RESPONSABILIDADE DAS PLATAFORMAS DE REDES SOCIAIS

As plataformas de redes sociais ocupam uma posição central na disseminação de informações globalmente, o que lhes confere uma significativa responsabilidade no monitoramento e moderação de conteúdo. Esse processo deve buscar um equilíbrio entre a liberdade de expressão e a necessidade de manter um ambiente online seguro e respeitoso, essencial para garantir que a liberdade de expressão não se transforme em uma via para a propagação de desinformação ou incitação à violência (Volpato; Luvizotto; Versuti, 2019).

O monitoramento e a moderação de conteúdo nas redes sociais incluem a identificação e remoção de material prejudicial, como discurso de ódio, desinformação e conteúdo incitativo à violência (Volpato; Luvizotto; Versuti, 2019). Essa tarefa é complexa devido à escala e velocidade com que o conteúdo é produzido e compartilhado. Muitas plataformas empregam combinações de inteligência artificial (IA) e revisão humana para esses fins. Contudo, as limitações da IA em compreender contextos complexos e nuances culturais, junto ao risco de viés nos algoritmos, podem resultar em erros que impactam negativamente a liberdade de expressão (Henriques; Sampaio, 2021).

As tensões entre liberdade de expressão e a necessidade de moderação são consideráveis. Por um lado, existe a clara necessidade de restringir conteúdos objetivamente perigosos ou ilegais. Por outro lado, uma moderação excessiva pode suprimir discussões legítimas e diferenças de opinião, que são vitais para uma sociedade democrática. As plataformas devem ser transparentes sobre suas políticas de moderação e os critérios utilizados para tomar decisões de remoção ou marcação de conteúdo, garantindo que os

usuários compreendam como e por que determinados conteúdos são moderados (Henriques; Sampaio, 2021).

Para aprimorar a transparência e justiça na moderação de conteúdo, algumas plataformas implementaram comitês de supervisão independentes. Um exemplo é o Conselho de Supervisão do Facebook, que revisa as decisões de moderação de conteúdo e pode reverter decisões consideradas injustas ou inadequadas. Esses comitês podem assegurar que as decisões de moderação sejam justas e que exista um recurso de apelação para usuários que se sintam prejudicados pelas decisões da plataforma (Barros; Carreiro, 2015).

Adicionalmente, muitas plataformas colaboram com organizações de verificação de fatos independentes para identificar e marcar desinformação. Essas parcerias ajudam a destacar informações verificadas e alertar os usuários sobre a potencial falsidade dos conteúdos que estão consumindo (De Almeida; Da Silva; De Oliveira Torres, 2021). Essa colaboração é crucial para combater a disseminação de desinformação, especialmente em temas sensíveis como saúde pública e eleições (Joaquim; Oliveira, 2021).

Apesar dessas medidas, as plataformas de redes sociais enfrentam desafios contínuos em termos de moderação de conteúdo, especialmente ao operarem em múltiplos contextos legais e culturais globais. O desenvolvimento de normas globais para a moderação de conteúdo, que respeitem tanto a diversidade cultural quanto princípios universais de liberdade de expressão, continua sendo uma área de pesquisa e discussão intensa (Silva Deodoro *et al.*, 2021). Além disso, as plataformas precisam evoluir constantemente suas tecnologias e estratégias para responder efetivamente aos desafios emergentes em um mundo digital em rápida transformação (Rocha, 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo, explorou-se as complexidades da inclusão digital e o papel significativo das redes sociais como arenas contemporâneas da esfera pública, empregando a teoria de Jürgen Habermas como um referencial teórico para a análise. Discutiui-se como a inclusão digital transcende o simples acesso à internet, exigindo uma abordagem holística que assegure a acessibilidade das tecnologias para todos os segmentos da população. Abordou-se, ainda, os desafios da moderação de conteúdo nas redes sociais, que devem equilibrar a liberdade de expressão com a necessidade de manter um ambiente online seguro e respeitoso.

Isto, pois, as plataformas de mídia social desempenham um papel crucial na formação da opinião pública e na mobilização social, mas enfrentam críticas por, por vezes, exacerbarem a polarização, a desinformação e a exclusão de vozes marginalizadas. A emergência de regulamentações para essas plataformas aparece como uma necessidade premente para assegurar que elas contribuam positivamente para o debate público e a coesão social, sem comprometer os direitos fundamentais à privacidade e à livre expressão.

Somado a isso, destacou-se a importância das tecnologias assistivas e das políticas de acessibilidade para garantir que todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiências, possam participar plenamente na sociedade digital. Essa participação é essencial não apenas para a igualdade de oportunidades em educação e emprego, mas também para a participação efetiva na vida cívica e política.

Por fim, sugeriu-se que a luta contra a desinformação deve envolver uma combinação de educação em literacia mediática, parcerias entre plataformas de mídia social e organizações de verificação de fatos, e regulamentações apropriadas que incentivem a transparência e a responsabilidade. A cooperação internacional também se faz necessária, dada a natureza transnacional da desinformação.

Destarte, as questões abordadas neste trabalho refletem a urgência de uma discussão contínua e adaptativa sobre como as tecnologias digitais estão remodelando as interações sociais e políticas. Embora a teoria de Habermas ofereça insights valiosos para compreender e enfrentar esses desafios, é imperativo continuar refinando teorias e práticas à luz das realidades emergentes da era digital.

Ademais, ao projetar o futuro, é vital que acadêmicos, formuladores de políticas, desenvolvedores de tecnologia e a sociedade civil colaborem para promover uma esfera pública digital que não apenas seja acessível e inclusiva, mas que também fortaleça os princípios democráticos de debate aberto, justo e construtivo. Este esforço conjunto será decisivo para garantir que a tecnologia atue como uma força de empoderamento e não de exclusão, moldando um mundo digital que reflita os valores de uma sociedade verdadeiramente informada e engajada.

REFERÊNCIAS

AVRITZER, Leonardo. esfera pública sem mediação? Habermas, anti-iluminismo e democracia. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, p. 13-40, 2023.

BARROS, Aldenei Moura; GOMES, Maria João; SANTOS, Anabela Cruz. Ensaio: da inclusão digital à inclusão social-a importância das TIC para uma educação inclusiva. **Educar é um ato de coragem**, p. 43, 2020.

BARROS, Samuel; CARREIRO, Rodrigo. A discussão pública e as redes sociais online: o comentário de notícias no Facebook. **Revista Fronteiras**, v. 17, n. 2, 2015.

BROWN, Danielle K.; LOUGH, Kyser; RIEDL, Martin J. Emotional appeals and news values as factors of shareworthiness in Ice Bucket Challenge coverage. **Digital Journalism**, v. 8, n. 2, p. 267-286, 2020.

COSTA, Bernardo Leandro Carvalho; ROCHA, Leonel Severo. O sentido da crítica para a teoria dos sistemas sociais: uma observação sobre a sociologia sistêmica da crítica. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 8, n. 3, p. 29-49, 2021.

DASH, Prava Kiran; PANIGRAHI, Niranjan; MISHRA, Antaryami. Identifying opportunities to improve digital soil mapping in India: A systematic review. **Geoderma Regional**, v. 28, p. e00478, 2022.

DAVIS, Joanna *et al.* Networking via LinkedIn: An examination of usage and career benefits. **Journal of Vocational Behavior**, v. 118, p. 103396, 2020.

DUNN, Kaela R. Lessons from# MeToo and# BlackLivesMatter: Changing Narratives in the Courtroom. **BUL Rev.**, v. 100, p. 2367, 2020.

DE ALMEIDA, Lúcia Maria; DA SILVA, Clécio Danilo Dias; DE OLIVEIRA TORRES, Carina Ioná. Tecnologia educacional e inclusão social na Educação de Jovens e Adultos (EJA). **Civicae**, v. 3, n. 1, p. 1-12, 2021.

DEMO, Pedro. Inclusão digital-cada vez mais no centro da inclusão social. **Inclusão social**, v. 1, n. 1, 2005.

DE LIMA, Natália Maia Flavia. Cyber ativismo e feminismo: o uso de Facebook para fazer cyber feminismo na América Latina. **Chasqui: Revista Latinoamericana de Comunicación**, n. 149, p. 163-180, 2022.

DE OLIVEIRA ALVARO, Sabrina Souza *et al.* Navegando em ondas virtuais: barreiras e facilitadores para a inclusão digital de idosos. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 9, p. e1911931685-e1911931685, 2022.

DIAS, Lia Ribeiro. Inclusão digital como fator de inclusão social. **Inclusão digital**, 2011.

DICKMANN, João Maria de Mendonça Teixeira Botelho. **Que paz perpétua? A tecnocratização dos regimes e a transformação da esfera pública**. 2021. Tese de Mestrado - Universidade Nova.

FELDHAUS, Charles. Esfera pública e interseccionalidade em Habermas. **Revista Dissertatio de Filosofia**, p. 152-166, 2023.

GALPERIN, Hernan. A failed regulatory remedy? an empirical examination of affordable broadband plan obligations. **International Journal of Communication**, v. 16, p. 22, 2022.

GERLIN, Meri Nadia Marques; NUNES, Denise Bacellar; CAMPOS, Ana Claudia Borges. Pressupostos da competência crítica em informação e fundamentos da democracia deliberativa a partir de Jürgen Habermas. **Logeion: Filosofia da Informação**, v. 9, p. 207-221, 2022.

GIORDANI, Rubia Carla Formighieri *et al.* A ciência entre a infodemia e outras narrativas da pós-verdade: desafios em tempos de pandemia. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, p. 2863-2872, 2021.

GOHN, Maria da Glória. Teorias sobre a participação social: desafios para a compreensão das desigualdades sociais. **Caderno CrH**, v. 32, p. 63-81, 2019.

HELDT, Amélie P. EU Digital Services Act: The white hope of intermediary regulation. In: Digital Platform Regulation: Global Perspectives on Internet Governance. **Cham: Springer International Publishing**, 2022. p. 69-84.

HENRIQUES, Isabella Vieira Machado; SAMPAIO, Inês Vitorino. Discriminação Algorítmica e Inclusão em sistemas de Inteligência Artificial-Uma Reflexão sob a ótica dos Direitos da Criança no Ambiente Digital. **Direito Público**, v. 18, n. 100, 2021.

HUSZÁR, Ferenc *et al.* Algorithmic amplification of politics on Twitter. **Proceedings of the National Academy of Sciences**, v. 119, n. 1, p. e2025334119, 2022.

919

INOCÊNCIO, Ewerton Roberto; FAVORETO, Ricardo Lebbos. Contribuições sociológicas de Jürgen Habermas para os estudos organizacionais. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, v. 14, n. 1, p. 124-145, 2020.

JAMBEIRO, Othon; DA SILVA, Helena Pereira. Políticas de informação: digitalizando a inclusão social. **Estudos de Sociologia**, v. 9, n. 17, 2004.

JOAQUIM, Bruno; OLIVEIRA, Lucila Maria Pesce de. Inovação, inclusão digital e educação ao longo da vida: perspectivas em disputa no contexto da pandemia da covid-19 e de um crescente autoritarismo. **Revista da FaeBa: educação e Contemporaneidade**, v. 30, n. 64, p. 107-119, 2021.

LOPEZ, Debora Cristina; QUADROS, Mirian Redin. Esfera pública em rede: considerações sobre as redes sociais a partir de Habermas. **ALCEU**, [s. l.], ed. 30, 2015.

MEDEIROS, Isabella Coelho. O ciclo da inclusão digital: Social-digital-social/Digital inclusion cycle: social-digital-social. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 8, p. 75705-75714, 2021.

MOURA, Marco Aurelio. **O discurso do ódio em redes sociais**. Lura Editorial (Lura Editoração Eletrônica LTDA-ME), 2016.

OLIVEIRA, Aline Couto *et al.* Do Brazilian federal agencies specify accessibility requirements for the development of their mobile apps?. In: **Proceedings of the XVI Brazilian Symposium on Information Systems**. 2020. p. 1-8.

QUIGLEY, Cassie F. *et al.* Connected learning in STEAM classrooms: Opportunities for engaging youth in science and math classrooms. *International Journal of Science and Mathematics Education*, v. 18, p. 1441-1463, 2020.

ROCHA FILHO, Ruy Alkimim. Democracia, Cultura e Convergência: Histórico e Problemas na Regulamentação do Rádio, da TV e da Internet no Brasil. **Revista Cronos**, v. 21, n. 1, p. 5-24, 2020.

ROCHA, Janes. **Inclusão social por meio da inclusão financeira: o papel das plataformas tecnológicas (fintechs)**. 2021. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

ROMÃO, Kaio Hemersson Oliveira; DA SILVA JÚNIOR, Carlos Alberto. Instagram como ferramenta na divulgação científica e extensão universitária. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 5, n. 3, p. 10679-10691, 2022.

SAIKALI, Lucas Bossoni. Cidades inteligentes para todos: o desafio de reduzir a desigualdade social diante da exclusão digital. **International Journal of Digital Law**, 2022.

SANTOS, José Carlos Sales. Informação, democracia digital e participação política: uma breve revisão teórico-analítica. **Em questão**, v. 19, n. 2, p. 195-216, 2013.

SERRÃO, Bianca Orrico; SARMENTO, Manuel J.; SANTANA, Juliana Prates. O ativismo digital das crianças em tempos de pandemia. **Educação & Sociedade**, v. 43, p. e257004, 2022.

SONZA, Andréa Poletto; VILARONGA, Carla Ariela Rios; MENDES, Enicéia Gonçalves. Os NAPNEs e o plano educacional individualizado nos Institutos Federais de Educação. **Revista Educação Especial**, v. 36, p. 1-24, 2020.

SOUSA, Caio Jardim; VENTURINI, Anna Carolina. Desigualdades raciais, educação e exclusão digital no Brasil: um panorama sobre o acesso à Internet por estudantes durante a pandemia COVID-19. **TIC DOMICÍLIOS**, p. 117, 2020.

SILVA, Raphael Ferreira Santana. Igualdade e governança de redes sociais: **Interseção entre tecnologia, moderação de conteúdo e direito à igualdade**. 2022. Tese de Doutorado - Fundação Getúlio Vargas.

SILVA, Hércia Macedo de Carvalho Diniz; TOSCANO FILHO, Antônio Albuquerque; MONTEIRO, Hiata Anderson da Silva. Diálogos conectados sobre direito e educação. **Grupo de Pesquisa Linguagem, Educação, Filosofia e Direito (GPLEFD)**, 2023.

SILVA DEODORO, Tainá Maria *et al.* A inclusão digital de pessoas idosas em momento de pandemia: relato de experiência de um projeto de extensão. **Extensão em Foco**, n. 23, 2021.

VOIROL, Olivier. A esfera pública e as lutas por reconhecimento: de Habermas a Honneth. **Cadernos de Filosofia Alemã: Crítica e Modernidade**, n. 11, p. 33-56, 2008.

VOLPATO, Alana Nogueira; LUVIZOTTO, Caroline Kraus; VERSUTI, Christiane Delmondes. Visibilidade como estratégia, estratégias de visibilidade: movimentos sociais contemporâneos na internet. **Revista ECO-Pós**, v. 22, n. 1, p. 352-383, 2019.